



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.264 de 12 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.03.103010034.2.279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES	
8706	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38.900,00
8415	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela tendência de excesso de arrecadação dos Recursos Recebidos Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa de Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica – PIES, no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

